



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 19ª REUNIÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas na câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Leandro Agostinho Thomes, Nelson Luis Mayer e Osmar José de Oliveira, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Mello. O presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei numero cento e trinta e três de dois mil e treze**, de autoria da Mesa Diretora que Institui abono pecuniário aos Servidores do Poder Legislativo. O projeto é legal e constitucional, pois, a gratificação natalina pode ser concedida aos servidores do Poder Legislativo, verifico que existem recursos orçamentários e financeiros, bem como inexistente comprometimento do cumprimento das obrigações ordinárias da Casa. Diante do exposto, proferiram voto favorável a aprovação do projeto. Leitura e análise do **Projeto de Resolução numero dezenove de dois mil e treze**, de autoria da Mesa Diretora que estabelece critérios para concessão de diárias a servidor e revoga a Resolução número dois de março de dois mil e quatro. Após análise do projeto, proferiram voto favorável, pois a Casa possui recursos financeiros e orçamentários para cobrir com as despesas que serão majoradas. Leitura e análise do **Projeto de Resolução numero vinte de dois mil e treze**, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece critérios para concessão de diárias a vereador e revoga as resoluções numero dois, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e oito e numero quinze de cinco de dezembro de dois mil e três. Após análise do projeto, proferiram voto favorável, tendo em vista a legalidade da matéria, pois o reajuste no valor das diárias tornou-se necessário, pois, os mesmos não eram reajustados á dez anos, sendo óbvio que neste espaço de tempo a moeda foi bastante desvalorizada. Leitura e análise do **Projeto de Lei cento e onze de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo que estima receita e fixa despesas para o exercício financeiro do ano de dois mil e quatorze. Após análise os membros visam que de imediato foi apresentada uma emenda modificativa a Lei Orçamentária, alterando o percentual de abertura de crédito suplementar de cinquenta por cento para trinta por cento. Desta forma, entendemos que o percentual de trinta por cento possibilitará que remanejamentos sejam feitos sem a anuência da câmara, porém, com caso este limite seja ultrapassado a Câmara deverá autorizar novos remanejamentos, tal fato com certeza possibilitará melhor fiscalização das contas públicas. Quanto ao projeto de lei orçamentária, verificamos que o mesmo encontra-se em consonância com as normas inseridas na Constituição Federal. Assim, não constatando qualquer irregularidade, proferiram voto favorável pela aprovação à emenda ao orçamento, bem como pela aprovação do projeto. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às nove horas e quarenta e oito minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
Presidente

NELSON LUIS MAYER
Secretário

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico